

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220121 FIRMADO COM A EMPRESA MOURA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE FORRO, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE FORRO, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. Observa-se que para o momento o Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Irituia/PA não tem outra opção a não ser aditar o referido contrato, pois se não o fizer a população será prejudicada com a paralização dos serviços o que irá ocasionar grandes transtornos.

Outrossim, conforme Justificativa apresentada pelo setor de cotação de preços, constantes neste processo, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência do Termo aditivo.

Em relação aos preços, a vantajosidade da prorrogação se faz presente, uma vez que, a empresa manterá os preços registrados, formalizados em licitação através de pesquisa feita no sistema Banco de Preços.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Irituia-PA, 11 de Julho de 2023

JEANE BASTOS DA SILVA
Secretária Municipal do FMDCA